



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE PORTARIA E BAR NO EVENTO BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Prudente Alves, nº 156, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.360.404/000167 através de seu Prefeito Municipal Marcelo Lisboa Machado, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, fará realizar procedimento auxiliar através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE PORTARIA E BAR DO EVENTO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL**. O procedimento será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

1 – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE PORTARIA E BAR DO EVENTO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL**.

A autorização de uso de espaço público ocorrerá mediante contrapartida de prestação de serviços de gestão da Portaria e do Bar do Baile do dia 25 de abril de 2026.

1.1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1.2 O Bar será destinado exclusivamente à venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e/ou outros itens de bar, a serem indicados pelo proponente no ato da inscrição/projeto de prestação de serviços.

1.1.1.30 credenciamento da entidade será feito de forma **individual**, tendo como critério de classificação a entidade que ofertar o melhor de projeto de prestação de serviços.

2 DA ESTRUTURA DO ESPAÇO

2.1 AMBIENTES DENTRO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

DENOMINADO PORTARIA/BILHETERIA E BAR/COZINHA: Bilheteria com vão de venda de ingressos e cozinha com saída de energia 110 e 220v, iluminação e pia com torneira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

- 2.2 Todos os acessórios utilizados para o pleno funcionamento do bar serão de inteira responsabilidade do Cessionário.
- 2.3 As decorações dos locais cedidos ficarão a cargo da entidade beneficiada.
- 2.4 Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior do Centro de Convenções, sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.
- 2.5 Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica (ABNT).
- 2.6 Este Credenciamento não gera direito adquirido, ficando condicionada à definição da programação do evento, sendo atribuição da Prefeitura Municipal a definição da conveniência e oportunidade de fazê-lo.

3 DATA, LOCAL E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- 3.1 O evento ocorrerá no Centro de Convenções Municipal de Campina do Monte Alegre, no dia 25 de abril de 2026, sendo que o funcionamento do bar é das 22h de 25/04/2026 até às 04h de 26/04/2026.
- 3.2 É proibida a terceirização do Bar, bem como, o uso de gerador de energia, assim como o uso de churrasqueira a carvão ou a gás, pois, poderá gerar graves incidentes.
- 3.3 É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios e as bebidas devidamente autorizadas no espaço explorado.
- 3.4 Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância Sanitária.
- 3.5 Os cessionários que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo às 22 horas.
- 3.6 Não será permitida a permanência de veículos de carga/descarga no local do evento, assim como motocicletas e carretinhas de reboque, após as 22 horas, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.7 A segurança e guarda dos pertences da Portaria e do Bar é de responsabilidade única e exclusiva do cessionário.
- 3.8 O Bar deverá encerrar suas atividades impreterivelmente até às 04h.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

- 4.1 Poderão participar do presente Credenciamento **APENAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E QUE POSSUAM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

preenchem as condições aqui previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar do credenciamento, o interessado deverá apresentar, por meio eletrônico ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, a documentação conforme item 7., **a partir da publicação deste Edital até as 10H do dia 17/04/2026**; endereço eletrônico: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br, com o assunto “Credenciamento – Art. 79º da Lei 14.133/21”.

5.2 Na descrição do protocolo deverá conter as informações:

“Chamamento Público 001/26, Processo 06/2026, Objeto: **CRENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA PORTARIA E DO BAR DO EVENTO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS PARA O BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.**”

É de inteira responsabilidade da entidade a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

5.3 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

5.4 Ficam os interessados inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Os interessados deverão enviar os documentos:

- a)** Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b)** Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;
- c)** Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);
- d)** Preenchimento e assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e de Ausência de Impedimentos (Anexo II);
- e)** Preenchimento e assinatura Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- f)** Preenchimento e assinatura pelo representante legal do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)
- g)** Contrato Social;
- h)** Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Federal;
- i)** Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

de estabelecimento da empresa do proponente;

j) Certidão, em nome da empresa, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa do proponente;

k) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço—FGTS;

l) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;

m) Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs.: Serão aceitas Certidões Positiva com efeito de Negativa. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens, com senhas ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

6.2 Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.

6.3 No caso de inscrição em duplicidade, será validada somente a última inscrição.

6.4 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7 DA SELEÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

7.1 A seleção para o credenciamento será realizada pela Comissão de Contratação da Secretaria de Administração, designada através de Portaria nº 121/2025, que realizará a análise da documentação comprobatória apresentada.

7.1 O resultado da habilitação será publicado na Imprensa Oficial do Município.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO

9.1 Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão analisará o melhor projetos de prestação de serviços.

9.2. A ordem do credenciamento será de acordo com o MELHOR PROJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

9.3. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

9.4. O proponente contemplado será convocado por esta Administração para assinatura do Termo de Autorização de Uso do Espaço Público (Anexo V), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação do resultado final.

9 DA SUPERVISÃO

9.1 O Bar será supervisionado por funcionário da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

9.2 Eventuais máquinas de cartões utilizadas para receber os pagamentos das vendas do bar devem ser de propriedade do cessionário.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do Termo de Autorização do Uso de Imagem (Anexo IV) e do Termo de Autorização de Uso do Espaço (Anexo V) é exclusiva para o período noturno do 25 de abril de 2026, iniciando às 22h e terminando às 04h do dia 26 de abril de 2026, durante a realização do Baile.

10.2 O prazo de execução dos serviços de exploração comercial, bem como o início dos trabalhos, deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme programação disponibilizada após assinatura do Termo de Autorização de Uso, pela Prefeitura Municipal.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

11.1 A lista classificatória será publicada na Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site <http://www.campinadomontealegre.sp.gov.br>.

11.2 É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

12 DOS RECURSOS

12.1 Após a publicação da lista classificatória dos habilitados e lista de inabilitados, os proponentes poderão interpor recurso apresentando os memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação.

12.2 Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados via e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br ou pessoalmente na Prefeitura de Campina do Monte Alegre; Assunto: “Recurso Credenciamento 05/26”.

12.4 Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, devendo ser formalizados por meio de requerimento à Comissão, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

13.2 Os ESCLARECIMENTOS deverão ser enviado ao e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br ou pessoalmente da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre. Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

13.3 As IMPUGNAÇÕES deverão ser enviado ao e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br ou pessoalmente da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre. Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.campinadomontealegre.sp.gov.br>, opção transparência, no prazo de 03 (três) dias úteis limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para encerramento das inscrições.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A fiscalização das regras estabelecidas é de responsabilidade conjunta do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Turismo.

14.2 É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

14.3 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

14.4 A Prefeitura de Campina do Monte Alegre reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Após a assinatura do Termo de Autorização de Uso do Espaço Público (Anexo V), a desistência do cessionário implicará na desclassificação, sendo substituído pelo próximo classificado na lista.

14.6 O participante ou cessionário que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizado civilmente pelos danos e prejuízos causados.

14.7 Na hipótese de cancelamento do evento por qualquer motivo que impossibilite a sua realização, nas datas e horários previstos, a Prefeitura de Campina do Monte Alegre comunicará tal ocorrência através de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

propaganda institucional, não podendo ser responsabilizada por quaisquer danos causados a terceiros.

14.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no site oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.9 Informações de caráter informal, serão fornecidos pelo Fundo Social de Solidariedade.

15 DOS ANEXOS

15.1 Constituem anexos deste edital de credenciamento:

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Prefeitura de Campina do Monte Alegre, 10 de abril de 2026.

Marcelo Lisboa Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/26 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA PORTARIA E DO BAR DO EVENTO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS PARA O BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	UF:
TELEFONE FIXO	CELULAR

NOME REPRESENTANTE	
RG	CPF:
ENDEREÇO	
CIDADE	UF:
TELEFONE FIXO	CELULAR

Projeto de Prestação de Serviços

.....
.....
.....

Campina do Monte Alegre, ----- de ----- de 2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO para os devidos fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/26 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA PORTARIA E DO BAR DO EVENTO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS PARA O BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.**

que:

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 5.2. do referido edital.

Campina do Monte Alegre, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE – SP.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA PORTARIA E DO BAR DO EVENTO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS PARA O BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.

EU (nome do representante legal) _____, inscrito sob CPF nº _____ DECLARO para os devidos fins que a empresa (razão social) _____ CNPJ _____ detém a estrutura de alimentação e bebidas necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Baile que acontecerá no dia 25 de abril de 2026, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos e Bebidas, nos termos do Regulamento deste Edital e da legislação aplicável.

Campina do Monte Alegre, ____ de __ de 2026.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA PORTARIA E DO BAR DO EVENTO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS PARA O BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.

Eu, _____ RG _____ CPF _____, representante legal da

_____ CNPJ _____ AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa e de quem nela trabalhara durante os dias de funcionamento, assim como do Bar do Baile, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento realizado pela Prefeitura de Campina do Monte Alegre/Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa

Local e data: _____

Ass.: _____

(Nome e Assinatura Parecerista)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE APOIO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA PORTARIA E DO BAR DO EVENTO INCLUÍDOS OS SERVIÇOS PARA O BAILE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL.

A Prefeitura de Campina do Monte Alegre, AUTORIZA, por meio do presente instrumento, o uso de espaço público no Centro de Convenções Municipal, com o objetivo de venda de ingressos e comercialização de alimentos e bebidas.

Prazo a ser utilizado: Início 25/04/2026 Fim 26/04/2026

ESPAÇO	

Campina do Monte Alegre, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL